MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar
Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.
I - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Municiamento	
Responsável pela Demanda: 1°Ten (IM) MONIQUE DIAS	Telefone: (22) 2621-4105

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição de farinha de mandioca e de farinha de trigo tem por finalidade a composição do cardápio, garantindo a variedade e as necessidades nutricionais da tripulação do CAN-SPA, bem como a reposição dos estoques do paiol de gêneros.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

Item	Qtde	UF
1	1500	KG
2	500	KG

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	**FARINHA DE MANDIOCA** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. Embalagem plástica atóxica de	458918	19692	1500	KG	R$ 7,68	R$ 11.520,00	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis

	1 kg, com rotulagem contendo data de fabricação, validade e lote.								
2	**FARINHA DE TRIGO** FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem de 1 kg, com rotulagem contendo data de fabricação, validade e lote.	460263	19720	500	KG	R$ 6,55	R$ 3.275,00	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 14.795,00**		

4. Condições de execução do objeto a ser contratado.

4.1 - Especificações de Embalagem, se material:
A embalagem deve manter a segurança para o uso do produto, bem como sua integridade e propriedades dentro do prazo determinado mesmo após aberta. Sendo assim, a embalagem deve permitir praticidade ao seu uso.
A rotulagem deverá indicar quantitativo da embalagem, composição, marca, informações sobre atendimento ao consumidor, fabricante/distribuidor, lote e validade, recomendações de armazenagem, apontar o registro e demais informações previstas na legislação e junto à ANVISA.

4.2 - Especificações de Garantia do material e condições de entrega:

Os itens solicitados deverão ser frescos, íntegros, de primeira qualidade, apresentando grau adequado de conservação, isentos de deformações ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização. O fornecedor deverá assegurar que os produtos atendam integralmente às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, tais como as condições de transporte em veículo refrigerado, garantindo temperatura adequada, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens que apresentem inconformidades, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.
A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido na solicitação, no Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, em perfeitas condições de conservação e higiene. Quando aplicável, o prazo de validade mínimo no ato da entrega deverá ser não inferior a 80% do prazo total de validade do produto.
Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, de modo a assegurar a integridade das embalagens e a qualidade do material até o recebimento definitivo. No ato da entrega, os itens estarão sujeitos à conferência, podendo ser recusados caso não atendam às especificações técnicas, de embalagem, garantia ou às condições sanitárias exigidas.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratações direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores

reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo/Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R$ 65.492,11/ 130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:
“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 1TEN (IM) 15.0076.26 MONIQUE DIAS
Fiscal Técnico: SO CO 96.0089.54 EVALDO
Fiscal Administrativo: 3°SG PL 12.0382.45 CORRÊA

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

MONIQUE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Gestora da Divisão de Municiamento
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

JOÃO LUIS BORBA FERNANDES
Capitão-Tenente (IM)
Agente Fiscal Substituo

Assinatura Digital Institucional
Monique D. P. de Oliveira
161.***.***-36
17/11/2026 15:51:38 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
João L. B. Fernandes
144.***.***-98
17/11/2026 16:06:40 -03 CPF